



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

RELATÓRIO 2016/17





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento (PROGEST)

Controladoria Interna – CI - UNIVASF

Ação 201609 – PAINT 2016

I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Avaliar a gestão orçamentária da Univasf no que tange à inscrição e manutenção de restos a pagar.

Objeto: Verificar inscrições em restos e manutenções referentes aos exercícios de 2012 a 2014.

Período de Realização:

Fase(s)	Início	Término
Planejamento	01/09/2016	16/09/2016
Analítica	19/09/2016	05/12/2016
Relatório Preliminar	06/12/2016	20/12/2016
Relatório Definitivo	17/01/2017	20/01/2017

II – RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO PRELIMINAR

Morgane Sobrinho Silveira
Auditora

Domingos Ramos Brandão
Controlador Interno.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

III – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o relatório de auditoria interna sobre avaliação da gestão orçamentária, conforme o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2016, item 17.

A presente ação de auditoria restou consignada no planejamento da Controladoria Interna diante da materialidade envolvida, relevância, bem como pela criticidade que envolvem a matéria e o seu impacto nos objetivos da instituição.

Consoante o art. 36 da Lei nº 4.320/64, “consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas”. Estas são as despesas empenhadas e não liquidadas; aquelas, as despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas e não pagas.

O trabalho foi realizado de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente aceitos e foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas. Na ocorrência de inconsistências, estas serão objeto de recomendações objetivando reduzir suas vulnerabilidades e propor soluções.

IV – OBJETIVOS

A ação de auditoria tem por objetivo geral verificar a regularidade dos processos de lançamento e manutenção de restos a pagar referentes aos exercícios de 2012 a 2014.

São objetivos específicos deste trabalho:

- a) identificar a efetividade dos controles internos relativos aos restos a pagar;



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

- b) verificar a existência de saldos remanescentes em restos a pagar;
- c) verificar se as justificativas apresentadas para as inscrições atendem as normas vigentes.

V - ESCOPO

A Controladoria Interna verificou a conformidade das inscrições em restos a pagar processados e não processados relativos aos anos de 2012 a 2014.

Considerando o critério da materialidade, foram selecionados os empenhos emitidos entre 2012 a 2014, inscritos em restos a pagar ao final do respectivo exercício de competência.

Consoante resposta à Solicitação de Auditoria nº 201617-02, a soma dos valores inscritos e mantidos em restos a pagar pela Univasf, referentes ao período acima mencionado, perfaz o total de R\$ 10.204.893,03 (dez milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e três centavos). Foram auditados R\$ 2.309.868,59 (dois milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), que correspondem a 22,63% do total das inscrições em restos a pagar da amostra.

VI - METODOLOGIA

Para realizar a auditoria foram adotadas técnicas de análise documental (consulta aos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2012 a 2014), exame de registros (consulta ao balanço da UG no sistema SIAFI) e indagação escrita (emissão de solicitações de auditoria).



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

VII – RESTOS A PAGAR ANALISADOS

EMPENHO	VALOR (R\$)
154421262302012NE00001 8	10.800,00
154421262302012NE80006 6	19.232,16
154421262302012NE80030 3	59.082,87
154421262302012NE80113 1	502.747,54
154421262302012NE80131 6	1.464.448,31
154421262302013NE80030 6	39.467,83
154421262302013NE80062 3	25.547,55
154421262302013NE80088 2	32.500,00
154421262302013NE80149 0	27.940,00
154421262302014NE80010 9	32.901,00
154421262302014NE80054 8	14.602,56
154421262302014NE80136 9	80.598,77
154421262302013NE80003	33,50



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

5	
154421262302013NE80003	27,50
9	
154421262302013NE80004	17,85
5	
154421262302013NE80163	24,00
5	

VIII - CONSTATAÇÕES

Constatação 01: Inscrição em restos a pagar de pequenos valores.

Evidência: Resposta à solicitação de auditoria nº 201617-02.

Fato: Em que pese o setor auditado ter informado o cancelamento, em 2016, do valor de R\$ 2.835.868,29 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) inscritos em restos a pagar, verificou-se a manutenção de restos a pagar por vários exercícios, sendo alguns de pequena monta, a exemplo dos seguintes: 154421262302013NE800035, 154421262302013NE800039, 154421262302013NE800045, 154421262302013NE801635, 154421262302014NE800168, 154421262302014NE800368, 154421262302014NE801465.

Causa: Fragilidade no acompanhamento das inscrições e anulações de restos a pagar.

Manifestação do setor auditado: Mediante o Memorando nº 07/2017-PROGEST, o setor auditado informou o seguinte: “(...) a PROGEST comunica a todos os demandantes da existência de restos a pagar e solicita sua manifestação pela manutenção ou anulação dos mesmos, com as devidas justificativas, conforme comprovantes em anexo. Assim da relação



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

constante no referido memorando apenas os RP 2012NE800303, 2012NE801131, 2012NE80316 e 2014NE801369 foram mantidos, por solicitação e com as devidas justificativas dos seus demandantes. Isso porque por diversas vezes esta Pró-reitoria, com a anuência do Magnífico Reitor, decidiu pela anulação de Restos a Pagar, porém posteriormente ocorreu a entrega de mercadorias/prestação de serviços e a instituição necessitou reconhecer dívida, o que nos força a ter prudência na anulação dos empenhos, especialmente nos últimos anos de grave limitações orçamentárias. Em anexo elencamos situações de demandantes que se manifestaram e atendemos às solicitações dos mesmos. É notório o esforço que a PROGEST tem feito no sentido de atender ao disposto no Decreto 93.872 como demonstra o resultado de anulações realizadas no ano de 2016, que totalizam \$ 4.901.377,99 (em anexo), além da solicitação ao DORC pela anulação da planilha em anexo (totalizando \$ 352.877,21) em 18/01/2017. Ressaltamos que a grande maioria dos empenhos de pequena monta já foram anulados ou estão sendo analisados para tal finalidade.”

Análise do Controle Interno: A Controladoria Interna reconhece os esforços da PROGEST no que tange à gestão dos restos a pagar, contudo faz-se necessário ressaltar que, na relação encaminhada pelo setor em resposta à SA 201617-02, há diversos empenhos inscritos em restos a pagar cujo valor é de pequena monta, sendo alguns de poucos reais (154421262302014NE800168 – R\$ 6,95; 154421262302015NE800224 – R\$ 2,80) e até de centavos (154421262302014NE800368 – R\$ 0,80). Apesar de o setor ter apresentado documentação comprobatória da prática de comunicar os demandantes acerca da existência de restos a pagar e solicitar sua manifestação pela manutenção ou anulação dos saldos, não houve manifestação da PROGEST em relação aos empenhos citados especificamente na constatação 01. Ademais, não identificamos o cancelamento desses empenhos na relação encaminhada pelo setor por meio do Memorando nº 07/2017-PROGEST. Destarte, a existência e manutenção de tais saldos em restos a pagar leva-nos a crer que há deficiências nos controles internos relativos à gestão dos restos a pagar da Universidade.

Recomendação 01: Envidar esforços para evitar a inscrição e manutenção em restos a pagar de baixos valores, optando, a depender do caso, pelo pagamento ou cancelamento no curso do exercício financeiro.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Recomendação 02: Orientar os gestores/fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos que, no curso do exercício financeiro, se certifique acerca da obrigação pendente com os credores e, quando não houver, proceder ao cancelamento dos saldos de empenhos.

Prazo de atendimento: 01/06/2017.

Constatação 02: Manutenção desnecessária de saldos de empenhos na conta de restos a pagar.

Evidência: Resposta à solicitação de auditoria nº 201617-03: e-mail enviado pelo Pró-Reitor de Gestão e Orçamento.

.

Fato: A unidade auditada, em resposta à solicitação de auditoria nº 201617-03, informou que providenciará a anulação dos saldos existentes referentes aos seguintes empenhos: 154421262302012NE000018, 154421262302012NE800066, 154421262302013NE800306, 154421262302013NE800623, 154421262302013NE800882, 154421262302014NE800109 e 154421262302014NE800548, o que confirma a desnecessidade de manutenção desses saldos.

Causa: Deficiência nos controles internos referentes à manutenção de restos a pagar.

Manifestação do setor auditado: Mediante o Memorando nº 07/2017-PROGEST, o setor auditado informou o seguinte: “(...) a PROGEST comunica a todos os demandantes da existência de restos a pagar e solicita sua manifestação pela manutenção ou anulação dos mesmos, com as devidas justificativas, conforme comprovantes em anexo. Assim da relação constante no referido memorando apenas os RP 2012NE800303, 2012NE801131,



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

2012NE80316 e 2014NE801369 foram mantidos, por solicitação e com as devidas justificativas dos seus demandantes. Isso porque por diversas vezes esta Pró-reitoria, com a anuência do Magnífico Reitor, decidiu pela anulação de Restos a Pagar, porém posteriormente ocorreu a entrega de mercadorias/prestação de serviços e a instituição necessitou reconhecer dívida, o que nos força a ter prudência na anulação dos empenhos, especialmente nos últimos anos de grave limitações orçamentárias. Em anexo elencamos situações de demandantes que se manifestaram e atendemos às solicitações dos mesmos. É notório o esforço que a PROGEST tem feito no sentido de atender ao disposto no Decreto 93.872 como demonstra o resultado de anulações realizadas no ano de 2016, que totalizam \$ 4.901.377,99 (em anexo), além da solicitação ao DORC pela anulação da planilha em anexo (totalizando \$ 352.877,21) em 18/01/2017. Ressaltamos que a grande maioria dos empenhos de pequena monta já foram anulados ou estão sendo analisados para tal finalidade.”

Análise do Controle Interno: Considerando a documentação apresentada pelo setor auditado por meio do Memorando nº 07/2017-PROGEST, é possível inferir que, apesar dos esforços envidados pela PROGEST, diversos saldos de empenhos permanecem inscritos em restos a pagar por vários exercícios, a exemplo do empenho 154421262302013NE800623, em relação ao qual sequer houve a celebração de contrato, e do empenho 12012NE800607. Insta salientar que o setor não apresentou em qualquer de suas respostas os dispositivos legais que justificam a inscrição e reinscrição dos saldos de empenho em restos a pagar, bem como não apresentou um documento que denote o efetivo e permanente controle desses restos a pagar.

Visando o aperfeiçoamento da gestão de empenhos inscritos em restos a pagar, diversos órgão vêm estabelecendo formalmente as atribuições dos setores responsáveis por essa atividade. A título de exemplo, apresentamos o documento elaborado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, no qual foram estabelecidas rotinas de acompanhamento e definidas a estrutura organizacional necessária à gestão dos saldos em restos a pagar :
http://www.ufrpe.br/sites/ww2.prppg.ufrpe.br/files/nota_tecnica_01_-_2016.pdf



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Recomendação 01: Instituir processo contínuo de acompanhamento dos valores inscritos em restos a pagar, formalizando processos relativos às inscrições para fazer constar a documentação comprobatória correspondente aos incisos previstos no arts. 35 e 68 do Decreto n.º 93.872/86, ou seja, indicando o **embasamento legal e a motivação** que justifique a inscrição e sua permanência por mais de um exercício.

Recomendação 02: Realizar o levantamento de todos os empenhos inscritos em restos a pagar, procedendo à anulação daqueles para os quais não há justificativa legal.

Prazo de atendimento: 01/06/2017.

Constatação 03: Deficiência nos controles internos.

Evidência: Resposta à solicitação de auditoria nº 201617-03: e-mail enviado pelo Pró-Reitor de Gestão e Orçamento.

Fato: A Controladoria Interna, por meio da solicitação de auditoria nº 201617-03, solicitou que a PROGEST apresentasse justificativa legal para a inscrição/manutenção do empenho nº 154421262302014NE801369 em restos a pagar. O setor auditado, contudo, não apresentou o dispositivo legal ao qual se adequa o caso e informou que aguarda manifestação do setor demandante. A ausência de conhecimento por parte da PROGEST acerca da justificativa legal que autoriza a manutenção do saldo na conta de restos a pagar denota deficiência nos controles internos.

Causa: Fragilidade no acompanhamento das inscrições e anulações de empenhos de restos a pagar.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Manifestação do setor auditado: Mediante o Memorando nº 07/2017-PROGEST, o setor auditado informou o seguinte: “(...) a PROGEST comunica a todos os demandantes da existência de restos a pagar e solicita sua manifestação pela manutenção ou anulação dos mesmos, com as devidas justificativas, conforme comprovantes em anexo. Assim da relação constante no referido memorando apenas os RP 2012NE800303, 2012NE801131, 2012NE80316 e 2014NE801369 foram mantidos, por solicitação e com as devidas justificativas dos seus demandantes. Isso porque por diversas vezes esta Pró-reitoria, com a anuência do Magnífico Reitor, decidiu pela anulação de Restos a Pagar, porém posteriormente ocorreu a entrega de mercadorias/prestação de serviços e a instituição necessitou reconhecer dívida, o que nos força a ter prudência na anulação dos empenhos, especialmente nos últimos anos de grave limitações orçamentárias. Em anexo elencamos situações de demandantes que se manifestaram e atendemos às solicitações dos mesmos. É notório o esforço que a PROGEST tem feito no sentido de atender ao disposto no Decreto 93.872 como demonstra o resultado de anulações realizadas no ano de 2016, que totalizam \$ 4.901.377,99 (em anexo), além da solicitação ao DORC pela anulação da planilha em anexo (totalizando \$ 352.877,21) em 18/01/2017. Ressaltamos que a grande maioria dos empenhos de pequena monta já foram anulados ou estão sendo analisados para tal finalidade.”

Análise do Controle Interno: Apesar de a PROGEST ter afirmado que o setor demandante solicitou a manutenção do empenho 2014NE801369 em restos a pagar, não houve o envio da justificativa para a Controladoria Interna, razão pela qual não é possível aferirmos a sua legalidade. No entanto, como mencionado na constatação acima, o fato de a PROGEST desconhecer, à época do envio da solicitação de auditoria nº 201617-03, a justificativa legal que autoriza a manutenção desse empenho na conta de restos a pagar denota deficiência nos controles internos.

Recomendação 01: Aperfeiçoar os controles internos relativos à gestão da conta de restos a pagar, mantendo rígido controle acerca da legalidade da inscrição e manutenção dos empenhos em restos a pagar.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

Prazo de atendimento: 01/06/2017.

Constatação 04: Impossibilidade de verificar a legalidade da inscrição e manutenção dos empenhos 154421262302012NE800303, 154421262302012NE801131 e 154421262302012NE801316 na conta de restos a pagar.

Evidência: Resposta à solicitação de auditoria nº 201617-03: e-mail enviado pelo Pró-Reitor de Gestão e Orçamento.

Fato: A PROGEST, em resposta à solicitação de auditoria nº 201617-03, informou o seguinte: “empenhos 154421262302012NE800303, 154421262302012NE801131 e 154421262302012NE801316 foram mantidos por solicitações dos demandantes, pela existência de demandas a serem liquidadas”. Considerando a resposta do setor, não é possível verificar se a permanência dos saldos desses empenhos em restos a pagar por vários exercícios amolda-se às hipóteses previstas na legislação (art. 68, § 3º, Decreto nº 9.3872/86).

Causa: Deficiência na gestão dos saldos de restos a pagar.

Manifestação do setor auditado: Mediante o Memorando nº 07/2017-PROGEST, o setor auditado informou o seguinte: “(...) a PROGEST comunica a todos os demandantes da existência de restos a pagar e solicita sua manifestação pela manutenção ou anulação dos mesmos, com as devidas justificativas, conforme comprovantes em anexo. Assim da relação constante no referido memorando apenas os RP 2012NE800303, 2012NE801131, 2012NE80316 e 2014NE801369 foram mantidos, por solicitação e com as devidas justificativas dos seus demandantes. Isso porque por diversas vezes esta Pró-reitoria, com a anuência do Magnífico Reitor, decidiu pela anulação de Restos a Pagar, porém posteriormente ocorreu a entrega de mercadorias/prestação de serviços e a instituição necessitou reconhecer



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

dívida, o que nos força a ter prudência na anulação dos empenhos, especialmente nos últimos anos de grave limitações orçamentárias. Em anexo elencamos situações de demandantes que se manifestaram e atendemos às solicitações dos mesmos. É notório o esforço que a PROGEST tem feito no sentido de atender ao disposto no Decreto 93.872 como demonstra o resultado de anulações realizadas no ano de 2016, que totalizam \$ 4.901.377,99 (em anexo), além da solicitação ao DORC pela anulação da planilha em anexo (totalizando \$ 352.877,21) em 18/01/2017. Ressaltamos que a grande maioria dos empenhos de pequena monta já foram anulados ou estão sendo analisados para tal finalidade.”

Análise do Controle Interno: Considerando a similaridade entre as situações descritas nas constatações 03 e 04, a Controladoria Interna entende ser desnecessária a emissão de recomendações específica para esta constatação.

IX – CONCLUSÃO

O objetivo da presente ação foi verificar a regularidade dos processos de lançamento e manutenção de restos a pagar referentes aos exercícios de 2012 a 2014 e a solidez dos controles internos relativos à matéria.

Apesar dos esforços adotados pelo setor auditado, observou a existência de inscrição em restos a pagar em desacordo com a legislação vigente. No tocante aos controles internos adotados pela Administração, ressaltamos que foram identificadas falhas, as quais contribuem para a manutenção de alguns saldos em restos a pagar por um longo período e para a



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE
Fone/fax 087 2101 6843

existência de inscrição de saldos de empenho de pequena monta sem que haja justificativa legal.

Destarte, espera-se que os setores auditados, com supedâneo nas recomendações acima exaradas, aperfeiçoem os controles internos relativos à gestão dos restos a pagar.

Por fim, destacamos que a auditoria interna é uma atividade de assessoramento à gestão, com caráter essencialmente preventivo, destinando-se a agregar valor à gestão e melhorar as operações da unidade, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Petrolina, 20 de janeiro de 2017.

Domingos Ramos Brandão
Controlador Interno

Morgane Sobrinho Silveira
Auditora